



CONTRATO N° 013/2019- DPPB

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE, ENTRE SI, FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA CAVALCANTI & PRIMO VEÍCULOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.733.319/001-80, com sede na Rua Monsenhor Walfredo Leal, nº 487 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58020-540, nesta capital, neste ato representada por seu **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF N° 250.931.264-20 e RG nº 536.481 SSP-PB, aqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CAVALCANTI & PRIMO VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° 08.791.659/0001-15, localizada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, nº 332, Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, por seu Representante Legal e Diretor Comercial, **KILDARE QUEIROGA CAVALCANTI**, RG N° 1.271.722 SSP PB, CPF/MF N° 567.705.024-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº 00006.000996/2019-5, Pregão Presencial nº 0005/2019, o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI).
- b) Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.
- c) Constituição do Estado da Paraíba.
- d) Termos do Edital e da proposta da licitante vencedora do Pregão nº 0005/2019-DPPB

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMINHONETE PICK UP**, com garantia e assistência técnica na cidade de João Pessoa-PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada pela Contratada, Pregão Presencial nº 0005/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

3.1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
14902.02.062.5158.4087.449052.270

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), incluso os custos declarados na proposta pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:**

5.1 - Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (TRINTA) trinta dias, contados do adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

7.1 - O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1 - O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contados à partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

*B. S.*

*[Assinatura]*  
2

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

11.1 - Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

11.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

12.1 - A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

*B.*

*[Handwritten signature]*



### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 00006.000996/2019-5

Nº DO CONTRATO: 013/2019

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: CAVALCANTI & PRIMO VEÍCULOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE  
PICK-UP

A VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA  
ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL  
REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14902.02.062.5158.4087.449052.270

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02  
(PREGÃO PRESENCIAL)



**RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**

**Defensor Público Geral do Estado da Paraíba**



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
NESTA DATA

EM 08 / 07 / 2019  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 00006.000996/2019-5

Nº DO CONTRATO: 013/2019

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: CAVALCANTI & PRIMO VEÍCULOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE  
PICK-UP

A VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA  
ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL  
REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14902.02.062.5158.4087.449052.270

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02  
(PREGÃO PRESENCIAL)

  
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

**Secretaria de Estado da Saúde**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensa de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em penúncia, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
00.019.512/19-00358-9	101/2019	Sérgio Medeiros e Emilly Nolda Brito de Souto	ILFA MEDICAMENTOS S.A.	09.059.134/0002-26	51.159,60
20.04.19.526/19-00359-7	116/2019	Carlos Alberto da Silva e Carlos Roberto Gonçalves	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICALDA	51.780.468/0002-68	581.813,00
14.05.19.519/19-00352-8	103/2019	Antonio Fernando da S. Gomes e Sirlene Góes dos Santos	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICALDA	51.780.468/0002-68	544.032,00
10.06.19.556/19-00560-3	147/2019	Gilherme Antonio Cavalcanti	ILFA MEDICAMENTOS S.A.	09.059.134/0001-46	34.984,68

João Pessoa, 05 de julho de 2019.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Secretário de Estado da Saúde em Exercício  
Matrícula 169.135-0  
CPF 134.852.884-20

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 19-80454-7  
Nº do Instrumento 0033/2019  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO FORTALECER AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CONVENIENTE, CONTRIBUINDO COM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE ALMEIDA, QUE CONSISTEM EM INTERNAMENTOS, CIRURGIAS ELÉTRICAS, EXAMES LABORATORIAIS, ATENDIMENTOS E TESTE DO PEZINHO, VISANDO BENEFICIAR O MUNICÍPIO DE SUMÉ E AS POPULAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO CARIRI QUE SE UTILIZAM DO SERVIÇO HOSPITALAR.  
Valor 1.079.641,16  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.179  
Período da Vigência do Instrumento 28/6/2019 A 31/12/2019  
Data da Assinatura 28/6/2019  
GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 19-01603-4  
Nº do Contrato 0213/2019  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado MERCURIO SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME  
Objeto EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR  
Valor 34.000,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4878.0287.4490.52.160.00  
Período da Vigência do Contrato 10/5/2019 A 31/12/2019  
Data da Assinatura 10/5/2019  
Gestor do Contrato MARIA DE FÁTIMA MORAES CARVALHO - Mat. 164.751-2  
GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

**Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Nº DO PROCESSO:00006.000996/2019-5  
Nº DO CONTRATO:013/2019

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 140.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.02.063  
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019  
EMBASAMENTO LEGAL: LBI FEDERAL Nº 001/2019 (PRESENCIAL)  
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Nº DO PROCESSO:00006.000384/2019-6  
Nº DO CONTRATO:012/2019  
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
CONTRATADA: NEWLAND VEICULOS LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A VIGÊNCIA CONTRATUAL 120 (CENTO E DOIS) DIAS  
CONTRATO  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 97.700,00 (NOventa e sete mil e setecentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14902.02.063  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019  
EMBASAMENTO LEGAL: LBI FEDERAL Nº 001/2019 (PRESENCIAL)  
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

**Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A**

PBTUR S/A - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 018/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: Empresa Paraibana de Turismo  
CONTRATADA: CB MARKETING LTDA.  
Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato CVC, para capacitação de 100 agentes de viagem realizado nas cidades de Belo Horizonte e Divinópolis.  
Valor: R\$ 15.080,00. (quinze mil e oitenta reais)  
Período de vigência: 05/07/2019 a 03/08/2019  
Data da assinatura: 05/07/2019  
RUTH AVELINO CAVALCANTI  
DIRETORA PRESIDENTE

**Empresa de Assistência e Extensão Rural da Paraíba**

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº Registro CGE: 17.70009-4  
Nº do Convênio: 839153/2016  
Aditivo: 2º Termo Aditivo  
Concedente: Secretaria Especial de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Conveniente: EMATER/PB  
Objeto: Aquisição de VEÍCULOS e COMPLEMENTOS para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.  
Valor Total: R\$ 2.000.000,00  
Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2017  
Publicação DOU: 27/12/2016  
Francisco Jean Queiroga da Costa  
Diretor Administrativo - EMATER/PB  
CPF: 713.821.604-10

**EXTRATO DE ADITIVO**  
Nº Registro CGE: 17.70009-4  
Nº do Convênio: 821921/2015  
Nº Aditivo: 01  
Concedente: Secretaria Especial de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Conveniente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba  
Objeto: Qualificar os serviços de ATER através de cursos de capacitação para técnicos e agentes de extensão rural.





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/07/2019 às 12:53:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 49692/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elisangela Cunha Barreto.

Número do Contrato: 000000132019

Data da Publicação: 08/07/2019

Data da Assinatura: 03/07/2019

Data Final do Contrato: 02/11/2019

Valor Contratado: R\$ 140.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP

Contratado (Nome): CAVALCANTE & PRIMO VEÍCULOS LTDA

Contratado (CNPJ): 08.791.659/0001-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ac41016a79f01c0be304622a87906215
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	ea1365f5bdba9485e43610ed09a9713a

João Pessoa, 09 de Julho de 2019



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RATC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB